LEI Nº 4.909 /2022

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira

Denomina a rua que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho (lote 07 e 09), e terminando na Estrada da Virgem Santa (lote 08) como Uanderson da Silva Barral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Uanderson da Silva Barral, rua que se inicia na Av. Lacerda Agostinho, (Lote 07 e 09) e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 08).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de

julho

de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO

Publicação 100M

Edição N.º 514 100 417

Data 02/04 12021 pag 02